Decreto de 15 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Sr. Pedro Gomercindo Schmidt, a partir de 1º do mês em curso, por ter o mesmo cidadão sido contratado, naquela data, para reger a escola de 1ª entrância situada em Seção Caeté, jurisdição de Soratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Julho de 1.946.-

Arnaldo Ferreira
Prefeito